



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Rua Edvino Nagel - Fone/Fax (51) 3767 - 1101 - Tunas - RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 16/2020

Projeto Nº 016/2020

Ementa: Retifica a Lei Municipal 1.235/2020 de 15 de setembro de 2020, que autoriza o Executivo a contratar (um) Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.

I - Relatório

O presente Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal busca autorização do Legislativo para retificar a Lei Municipal 1.235/2020, de 15 de setembro de 2020, que autoriza o executivo a contratar de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, onde erroneamente constou como sendo tal cargo, de padrão 04, e coeficiente 3,20 não considerando por sua vez a alteração introduzida pela Lei Municipal nº. 1021/2015 que fixou tal cargo como de padrão 04 e coeficiente 3,70.

II – Análise

De acordo com a Constituição Federal em seu artigo 37, IX e artigo 232 da Lei Municipal n.º 467/2001, o Poder Executivo do Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre a contratação temporária de servidor em cargo já anteriormente criado. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

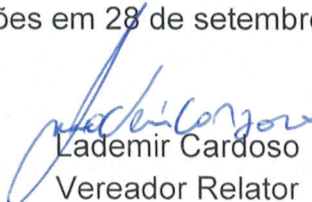
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, o presente Projeto de Lei do Executivo atende aos anseios da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Municipal 467/2001 e a Constituição Federal, e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 28 de setembro de 2020.


Lademir Cardoso
Vereador Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

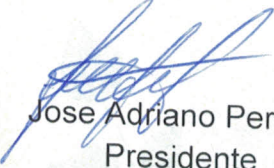
Rua Edvino Nagel - Fone/Fax (51) 3767 - 1101 - Tunas - RS


Parecer Final da Comissão

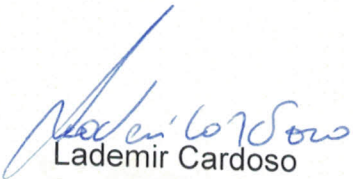
A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 28 de setembro de 2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 016/2020.


Estiveram presentes os Senhores Vereadores Jose Adriano Pereira, Gil de Melo, Lademir Cardoso.

Sala das Comissões em 28 de setembro de 2020.


Jose Adriano Pereira
Presidente


Gil de Melo
Vice-Presidente


Lademir Cardoso
3º membro


Danielle Cristine Bertoldo Dahlke
OAB/RS 106.220
Assessora Jurídica